

DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO PIRACICABA
REDE

SOLICITADO: Núcleo Pedagógico

AUTORIZADO: Dirigente

TRANSMITIDO: Norberto

REDE Nº: 0040/2021

DATA: 08/03/2021

ASSUNTO: **Campanha Estadual Lei Maria da Penha em todas as escolas paulistas**

Em 16 de janeiro de 2019 foi promulgada a Lei Estadual nº 16.926, a qual instituiu a “**Campanha Estadual Maria da Penha**” nas escolas públicas estaduais e particulares. Entre os objetivos da nova legislação, destacam-se os de **contribuir** para o conhecimento da comunidade escolar sobre a Lei Maria da Penha, de **impulsionar** reflexões sobre o combate à violência contra mulher e ao feminicídio, e de **respeito** aos direitos humanos para prevenir práticas de violência de gênero.

É necessário que as Diretorias de Ensino tragam subsídios para que as equipes escolares possam contribuir com o debate em sala de aula, encarando o tema sem tabu e contribuindo com a prevenção às violências domésticas e familiares a partir da legislação que se refere à Lei Maria da Penha.

Para contribuir com essas ações, o Centro de Inclusão Educacional (CINC), em conjunto com o Centro de Apoio Pedagógico (CAPE) e o Centro de Educação de Jovens e Adultos (CEJA), do Departamento de Modalidades Educacionais e Atendimento Especializado (DEMOP), apresentam o “**Boletim Informativo DSG-Edição Especial Lei Maria da Penha**” o qual disponibiliza orientações e propostas de atividades que poderão ser desenvolvidas por professoras/es da rede, dos Anos Finais – Ensino Fundamental, bem como todas as séries do Ensino Médio, nas diferentes modalidades, atendimentos e temáticas educacionais.

O Boletim está atento às competências e habilidades cognitivas, sociais, culturais e emocionais das/os estudantes relacionadas ao Currículo Paulista e além dos textos, é possível ter acesso a links com referências a materiais que contribuirão na realização desse trabalho.

As sugestões apresentadas, relacionam a Lei Maria da Penha com temas da Educação para as relações étnico-raciais, migrantes internacionais, pandemia, gênero e ciência, mulheres com deficiência bem como com a Educação de Jovens e Adultos, Programa Educação nas Prisões, Educação no Campo, Educação Escolar Indígena, Educação Escolar Quilombola e Atendimento Socioeducativo (Fundação Casa).

Lembramos que o trabalho com a Lei Maria da Penha, é um momento oportuno para que as equipes pedagógicas das unidades escolares utilizem textos, vídeos e outros materiais que abordam as

questões de gênero para trabalhar as habilidades essenciais apresentadas pelo Programa de Recuperação e Aprofundamento.

Desta maneira, esperamos que o trabalho com a Lei Maria da Penha alcance todas as escolas paulistas e esteja orientado pelo conhecimento, e com capacidade de argumentação de suas reflexões, promovendo assim o protagonismo e autonomia e aquisição da aprendizagem.

Experiências exitosas com o tema poderão ser compartilhadas, para futuras edições do Boletim DSG.

Segue o **link** e **anexo** para acesso ao “Boletim Informativo DSG- Edição Especial Lei Maria da Penha”:

<https://drive.google.com/file/d/19lwTwFaCJcRw1M1H7eWx5XeMzHwMCcFA/view?usp=sharing>

Atenciosamente,
André Calazans
PCNP - História

De acordo

Fábio Augusto Negreiros
Dirigente Regional de Ensino